



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**AVALIAÇÃO DE PROGRAMA
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 034/2010/Geori/Ciset-MD**

Processo nº 60100.001145/2008-97

ÓRGÃO : 52000 – Ministério da Defesa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FAHFA)
PROGRAMA : 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas
AÇÃO : 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas
UNIDADE GESTORA : 112408 – Hospital das Forças Armadas (HFA)
GESTÃO : 00001 – Tesouro Nacional

1. Trata-se dos estudos realizados no âmbito desta Gerência de Orientação e Avaliação, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 10 do Anexo VIII da Portaria Normativa nº 142, de 25.01.2008, destinados a avaliar o comportamento da Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, parte do Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, sob a responsabilidade dos gestores do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FAHFA).

I- DAS UNIDADES GESTORAS

2. O Hospital das Forças Armadas (HFA) foi instituído com a finalidade de prover assistência médico-hospitalar aos militares dos Comandos das Forças Armadas, seus dependentes, e outras pessoas amparadas por meio de convênios ou diretivas especiais, que necessitem de tratamento médico-cirúrgico geral e especializado.

3. Atualmente, o Hospital integra a estrutura da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa (Seori/MD), e conta com autonomia administrativa e financeira, inclusive quanto ao Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, Unidade Gestora, responsável pela consolidação das receitas de origens distintas, dentre elas, as oriundas dos Fundos de Saúde das Forças Singulares.

II- DAS FONTES DE PESQUISA

4. Nossos trabalhos tiveram por objetivo avaliar o resultado das medidas adotadas pela Administração, notadamente em função das questões abordadas no Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISSET-MD, de 06.06.2008 (fls. 02 a 30), e no Relatório de Acompanhamento nº 043/2009/GEORI/CISSET-MD, de 26.05.2009 (fls. 42 a 71), que tratam da avaliação da Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, quanto ao comportamento de execução, exercícios de exercício de 2008 e 2009, com o fito de delinear as ações de controle interno.

5. Em nossos estudos, além do conteúdo dos supracitados relatórios, levamos em consideração os elementos colhidos mediante consultas aos gestores do Fundo de Administração do

Hospital das Forças Armadas (FAHFA), às bases de dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

6. Consideramos, ainda, os trabalhos de acompanhamento e avaliação realizados no âmbito da Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário (Geafo) e da Gerência de Auditoria (Geaud), ambas desta Secretaria, abrangendo atos relativos à Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, no exercício de 2009.

III – DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

7. A propósito, cumpre recordar que o Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas, antes classificado como de natureza finalística, passou, no PPA 2008-2011, para a condição de programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais, de acordo com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 11.653, de 07.04.2008.

8. Assim, na qualidade de programa de apoio às políticas públicas, a que se refere alínea “b”, inciso I, do art. 4º da mencionada Lei nº 11.653/2008, a adoção de indicadores, para fins de aferição de resultados, antes na condição de obrigatória, passou a ser facultativa, segundo o teor do “Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2008-2011”, disponibilizado pelo site www.sigplan.gov.br.

IV– DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE SAÚDE

DAS FORÇAS ARMADAS

9. O Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas, em conformidade com as justificativas apresentadas nas propostas orçamentárias, ao longo dos anos, vem tendo como principal objetivo proporcionar a assistência médico-hospitalar aos militares da ativa, da reserva e aos seus dependentes, atuando, na área assistencial, além daquelas de natureza preventiva, pericial e operacional, abrangendo, inclusive, o treinamento e o emprego real.

10. Já a Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, segundo descrição contida no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), visa promover o “*desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas*”, de modo a propiciar condições à assistência médico-hospitalar e odontológica ao pessoal beneficiário, na forma das diretrizes traçadas por sua Administração.

V- DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

11. O serviço de saúde do pessoal das Forças Armadas, militares da ativa e da reserva, bem como seus dependentes, conta com a Ação 2528 como ferramenta para alcance dos objetivos almejados pelo Programa 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas, e tem diretamente, como público alvo, as categorias indicadas a seguir, de acordo com os dispositivos legais vigentes:

- Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), ao Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e ao Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), e seus dependentes;
- Membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais;
- Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais;

- Clientes corporativos advindos de convênios, contratos e instrumentos afins, firmados com o Hospital das Forças Armadas (HFA), de acordo com as condições operacionais disponíveis; e
- Servidores e militares da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra, bem assim seus dependentes e pensionistas, observadas as regras estabelecidas na Portaria Normativa nº 892/MD, de 27.06.2007 e Portaria Normativa/MP nº 3, de 30.07.2009.

VI – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2009

12. Consoante a Lei nº 11.897, de 30.12.2008, no exercício de 2009, a Ação 2528- Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, foi contemplada com dotação orçamentária no montante de R\$ 23.801.258,00, distribuída nas fontes indicadas no quadro seguinte. Apenas para fins de avaliação, vale registrar que o montante de recursos destinados a esta Ação equivale a 26,75% , em comparação ao fixado para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas (R\$ 88.980.829,00):

<i>Despesa</i>	<i>Fonte 100</i>	<i>Fonte 150</i>	<i>Fonte 180</i>	<i>Total</i>
Custeio	10.972.308,00	6.899.959,00	26.541,00	17.898.808,00
Investimento	2.000.000,00	3.902.450,00	-	5.902.450,00
Total	12.972.308,00	10.802.409,00	26.541,00	23.801.258,00

13. Com base na referida dotação orçamentária ficou estabelecido, para o exercício de 2009, como meta física para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, o atendimento a 385.000 pacientes. Mensuramos, daí, um custo médio, por atendimento a paciente, da ordem de R\$ 61,82

14. Ocorre que, pela Lei nº 11.994, de 27.07.2009 (DOU de 28.07.2009), a referida Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, em razão de excesso de arrecadação, foi contemplada com crédito suplementar da ordem de R\$ 2.174.000,00, destinado ao atendimento de despesas de custeio, o que elevou a dotação orçamentária do exercício para R\$ 25.975.258,00, e, em decorrência, o custo médio por atendimento para R\$ 67,47.

VII – DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO

15. A Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, de acordo com o registrado na base do SIGPlan, é responsável pelo suprimento dos inúmeros materiais de uso médico-odonto-hospitalares, além do custeio dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e a aquisição de equipamentos destinados à atividade-fim.

16. Avaliando, sobre o aspecto das realizações ocorridas no ano, à vista dos parâmetros estabelecidos no manual aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), relativamente ao Plano Plurianual 2008/2011, verificamos que as metas física e financeira comportaram-se nos seguintes termos:

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA (Metas previstas x realizadas)					
METAS					
PREVISTAS		REALIZADAS			
FÍSICA	FINANCEIRA (LOA + Crédito)	FÍSICA		FINANCEIRA	
		Resultado	Percentual	Vlr	Percentual

			(%)	(R\$)	(%)
385.000 Pacientes Atendidos	25.975.258,00	286.441 Pacientes Atendidos	74,40	21.290.052,00	81,96

17. Concluímos, dos dados apresentados no quadro anterior, que, no tocante à meta física, o resultado obtido comportou-se abaixo do esperado, muito embora a meta financeira tenha ficado na faixa classificada como dentro do esperado, o que denota ligeiro descompasso.

18. Em conformidade com o registrado pelo Coordenador da Ação na base do SIGPlan, de janeiro a julho de 2009, a realização da meta física se manteve abaixo do previsto, em razão do efetivo reduzido, à época, do quadro de profissionais da área de saúde.

19. Esclareça-se que, embora a meta financeira realizada tenha sido da ordem de R\$ 21.290.052,00, ao final do exercício encontrava-se empenhada, ao amparo de recurso da referida ação, a quantia de R\$ 24.058.377,00, denotando que o valor de R\$ 2.768.325,00 foi incluído à conta restos a pagar. Em decorrência, e salvo eventual anulação de empenho, no ano de 2010 em curso, a meta financeira deve atingir o percentual de execução de 92,62 %.

20. A situação, considerando o ingresso de novos profissionais da área de saúde nos quadros do Hospital, ocorrido a partir do mês de agosto/2009, deve ter sido minimizada. De fato, no segundo semestre do exercício, observa-se um razoável incremento na realização das metas física e financeira, notadamente no tocante ao número de atendimentos a pacientes, que vem se aproximando da meta mensal fixada para aquela Ação.

• **Dos dispêndios realizados por meio de instituições credenciadas**

21. Como forma de contribuir com o processo de atendimento à clientela assistida, bem assim complementar ou suprir sua capacidade técnico-operacional, o Hospital das Forças Armadas, no exercício de 2009, contou com 21 (vinte e uma) instituições credenciadas, autorizadas a desempenhar atividades relacionadas às áreas de assistência médica, laboratorial, ambulatorial e farmacêutica.

22. Utilizando os recursos da Ação 2528, o Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas realizou, no referido exercício, despesas no montante de R\$ 1.095.882,65, em decorrência de serviços prestados aos beneficiários do Programa, pelas instituições, relacionadas no quadro a seguir, credenciadas pelo Hospital das Forças Armadas:

Credenciada	Valor em R\$
Clínica Radiológica Vila Rica	100.575,74
Daher-Instituto Médico Hospitalar Lago Sul	167.428,68
Clínica Geral e Ortopédica Sudoeste	44.090,31
HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília	25.558,64
Hospital Prontonorte	14.007,16
Hospital São Lucas	58.112,62
Hospital Santa Helena	59.519,89
Instituto do Coração de Taguatinga	34,00
ICOB – Instituto de Cirurgia Ocular de Brasília	10.782,26
Instituto de Oncologia Kaplan Brasília	370.189,93
Laboratório SABIN de Análise Clínica	16.064,54
MAS – Serviços Médicos Ltda.	9.173,43
OFTALMED – Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular	438,90

Prontocor – Cardiologistas Associados de Taguatinga	675,00
Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Ltda.	17.000,00
Endogastros Clínica de endoscopia digestiva	11.457,50
Exame Laboratórios de Patologia Clínica Ltda.	1.203,06
Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - FUC	157.000,11
Hospital Santa Lúcia	17.404,77
Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda. - IMNEB	13.945,11
Núcleo Patologia Celular Ltda.	1.221,00
Total	1.095.882,65

23. Nas avaliações promovidas, verificamos que os dispêndios decorrentes de serviços terceirizados prestados pelas supracitadas instituições correspondem a 4,22 %, em relação à dotação orçamentária consignada para a Ação 2528, no exercício (R\$ 25.975.258,00), e a 5,15 %, em comparação a meta financeira realizada (R\$ 21.290.052,00).

24. A esse dispêndio, realizado por meio de credenciadas, acrescente-se, ainda, o valor de R\$ 39.119,86, relativo ao ressarcimento a servidor por conta de despesa realizada junto a outras instituições de saúde não credenciadas, conforme o registro contido na conta Siafi nº 3.3.3.9.0.93.02 – Restituições.

25. À vista dos dados consignados no quadro anterior, podemos concluir que o volume de despesas realizadas por meio de instituições credenciadas é pouco representativo, em relação aos recursos provenientes da sobredita Ação 2528, em que pese o custo diferenciado dos procedimentos médicos da área de saúde, praticados pelas empresas terceirizadas, em comparação àqueles promovidos pelo HFA, gestor do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, e, por consequência, dos recursos da fonte de que se trata.

• Das metas/diretrizes previstas para o exercício, segundo o Gestor, e realizações promovidas

26. Para o exercício de 2009, na busca do pleno funcionamento e do atendimento aos requisitos de sua criação e destinação legal, a Administração do Hospital das Forças Armadas, de acordo com as justificativas norteadoras da proposta orçamentária, estabeleceu, entre outras, as seguintes diretrizes:

- manter os serviços diretamente afetos à atividade fim da instituição hospitalar;
- prover materiais e equipamentos da área médico-hospitalar; e
- realizar obras diretamente ligadas à atividade fim do hospital.

VIII – DOS PROBLEMAS E CAUSAS COM REFLEXO NO RESULTADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO

27. Dentre os principais problemas, com reflexos no resultado da Ação 2528, o Relatório de Situação nº 54/2008/GEORI/Ciset-MD, de 06.06.2008, indica, em seus parágrafos 44 a 71, a carência de pessoal, a capacidade ociosa do Hospital, a falta de sistema informatizado e o significativo volume de inadimplência decorrente de serviços prestados em favor de clientes corporativos.

28. Nos tópicos subsequentes, passamos a comentar o atual quadro do Hospital, diante das medidas adotadas no período compreendido de abril de 2008 a abril de 2009, na busca do cumprimento das atribuições regimentais do Hospital, bem assim o resultado esperado.

• Reposição de força de trabalho da área de saúde



29. Com base na autorização concedida pela Portaria MP nº 267, de 26.08.2008, o Hospital das Forças Armadas contratou o Instituto Nacional de Educação Cetro (Inec), tendo por finalidade a realização de concurso público visando ao suprimento de 1.314 (hum mil trezentos e quatorze) vagas, todas da área de saúde, em categorias distintas, regidas pela Lei nº 8.112/90.

30. Depois de cumpridas as regras estabelecidas no Edital nº 001/2008, de 08.12.2008 (DOU de 09.12.2008), o resultado do mencionado concurso foi homologado pela Administração Superior do Hospital, por meio do Edital nº 006/2009, de 14.04.2009, publicado no Diário Oficial da União, de 17.04.2009.

31. Seguindo a política de reposição da força de trabalho, bem assim as tratativas que antecederam à edição da MP nº 431/2008, em que se criou o plano de cargos e salários do Hospital das Forças Armadas, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), mediante a Portaria nº 71, de 07.04.2009 (DOU de 08.04.2009), autorizou a realização de novo concurso público, desta feita, para o preenchimento de 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos, sendo 260 (duzentos e sessenta) destinados ao posto de assistente técnico e 27 (vinte e sete) de analista técnico administrativo.

32. O concurso para preenchimento desses últimos cargos efetivos, de fundamental importância para as atividades da área meio da referida instituição Hospitalar, foi realizado pela Fundação Universa, nos termos do Edital nº 09, de 03.07.2009, publicado no Diário Oficial da União de 07.07.2009.

33. Em função dos mencionados concursos públicos, até o mês de março último, foram realizadas 2.152 (duas mil, cento e cinquenta e duas) nomeações, resultando, porém, em face de desistências de parte do concursados, na posse de 1.491 (hum mil, quatrocentos e noventa e um) novos servidores, sendo 1.274 (hum mil, duzentos e setenta e quatro) da área fim e 217 (duzentos e dezessete) da área meio.

34. Por força do término de contrato de natureza temporária, ou por pedido de desligamento antecipado, o HFA, no exercício de 2009, perdeu 196 (cento e noventa e seis) servidores, das áreas meio e fim, de diferentes categorias funcionais.

35. Com os novos ingressos e desligamentos de pessoal, ocorridos desde a expedição do Relatório de Situação nº 054/2008/Geori/Ciset-MD, de 06.06.2008, o HFA, em março do ano em curso, contava com o efetivo, entre civis e militares, de 2.426 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis) servidores, assim composto:

<i>Discriminação</i>	<i>Lotação</i>		
	<i>Civil</i>	<i>Militar</i>	<i>Total</i>
Nível Superior	685	225	910
Nível Intermediário	1.280	96	1.376
Nível Auxiliar	37	103	140
Total	2.002	424	2.426

36. Comparado ao efetivo de pessoal, da ordem de 1.466 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis) servidores, posição em 31.03.2008, mencionado no parágrafo 48 do Relatório de Situação nº 054/2008/Geori/Ciset-MD, e deduzidas às dispensas de 196 (cento e noventa e seis) servidores, em face do encerramento dos contratos de natureza temporária, verifica-se um acréscimo de 960 (novecentos e sessenta) servidores/militares. Daí, vale ressaltar o relevante incremento de mão-de-obra de pessoal da atividade fim, motivado, especificamente, pelo ingresso de mais 1.274 (hum mil, duzentos e setenta e quatro) concursados.

• **Capacidade operacional ociosa do Hospital**

37. O HFA, atualmente, conta, em sua estrutura funcional, com o total de 42 (quarenta e duas) clínicas especializadas e devidamente equipadas, nas mais diversas áreas, além de 302 (trezentos e dois) leitos, aí incluídos 16 (dezesseis) à disposição dos serviços da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).

38. No decorrer do exercício de 2009, o HFA contou com a capacidade média de 293 (duzentos e noventa e três) leitos, em razão da desativação temporária, por motivo de reforma, nas instalações físicas de 9 (nove) leitos, então instalados na clínica de pediatria, bem assim com a entrada em funcionamento de mais 6 (seis) novos leitos, na Unidade de Tratamento Intensivo.

39. Ocorre que, apesar da capacidade operacional disponível, o HFA, nos últimos tempos, vem atingindo uma baixa taxa de ocupação de leitos, com considerável reflexo no cumprimento de suas funções institucionais, notadamente quanto ao tratamento e hospitalização de militares da ativa, da reserva e reformados, de seus dependentes e de outras pessoas, autorizadas por convênios ou por diretivas especiais, que necessitem de tratamento médico-cirúrgico geral e especializado.

40. No exercício de 2009, a Taxa de Ocupação Hospitalar, da ordem de 25,94%, apresentou um acréscimo, no patamar de 4,72%, em relação ao ano anterior, motivado, principalmente, pelo reflexo do ingresso de novos servidores para a realização das atividades fins, iniciado no segundo semestre do exercício em causa. Não obstante o aspecto positivo, indicando a tendência de aumento da citada taxa, e mesmo diante da falta de parâmetro efetivo, relacionado com a mensuração daquele indicador, somos de entendimento que a taxa apurada é insatisfatória, aí considerando a atual capacidade operacional do HFA.

41. Dada a condição de programa de apoio à política de governo, e em face da mudança introduzida pela Lei nº 11.653, de 07.04.2008, o Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, de acordo com o verificado nas bases do SIGPlan, não conta com indicador próprio voltado à aferição do resultado de ocupação de leitos, item afeto a sua atividade operacional.

• **Falta de sistema operacional informatizado**

42. Por meio do Processo nº. 60550.000107/2008-DV, a Administração do Hospital submeteu à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (Conjur/MD), proposta de adesão ao registro de preço realizado na jurisdição do Comando do Exército, visando à contratação de suporte a produtos e tecnologia *Oracle*. A Conjur/MD, por intermédio do Despacho nº 615/CONJUR-2008, de 30.12.2008, converteu a matéria em diligência, a qual ficou sem resposta. Por sua vez, a Administração do Hospital, ao final do primeiro semestre do exercício de 2009, então levando em conta as necessidades operacionais existentes, deu início à instrução do projeto básico com aquele fim.

43. Dando como concluído o mencionado projeto básico, instruído em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8666/1993, e nº 10.520/2002, no Decreto nº 3931/2001, e Decreto nº 2271/1997, na Instrução Normativa nº 04/SLTI/2008, e demais dispositivos aplicáveis, bem assim orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, a Administração do Hospital submeteu o Processo nº 60550.000074/2009-98 à apreciação da Conjur/MD, para efeito de aprovação, a qual, dessa feita, emitiu o Despacho nº 283/CONJUR-MD-2009, propugnando várias considerações quanto ao feito.

44. Inicialmente, com o fito de suprir a demanda da área, o dirigente do Setor de Informática do Hospital, conforme mencionado no Relatório de Avaliação de Programas nº 019/2010/Geori/Ciset-MD, de 05.03.2010 (Processo nº 60000.010896/2009-11), sugeriu a adoção das medidas relatadas a seguir, quando ressaltou que a opção escolhida, qualquer que fosse, deveria levar em conta a qualificação de pessoal do Hospital para absorção de *know how*, de modo a propiciar, no futuro, possíveis alterações/manutenções:

adequado à IN 02 e 04 alterando o foco anteriormente existente (de horas de contratação para a elaboração de um novo sistema), para um foco de menor tempo de aquisição: aquisição de um sistema pronto, com requisitos pré-estabelecidos pelo HFA para futuras manutenções, acrescidos de um quantitativo bem menor de horas para as customizações necessárias.

2 - Outra possibilidade, que deveria ser levantada, seria a verificação da existência, e possível transferência, de um sistema adequado às realidades do Hospital junto às Forças, em especial, Marinha e Exército.

3 - Outra possibilidade seria a verificação de um sistema já em produção no Hospital Universitário de Porto Alegre, público, que trabalha com ferramentas conhecidas e já existentes neste Hospital, para ver sua adequabilidade e possibilidade de transferência.

45. Depreende-se do informado, e embora estivesse previsto para o mês de agosto/2009, que o Hospital, até o final do referido exercício, não concluiu o projeto básico competente, necessário à realização do procedimento licitatório, inviabilizando, em consequência, a implantação do sistema consoante planejado pela Administração.

46. A desistência do projeto tratado no Processo 60550.000074/2009-98, objeto de diligência emanada da Consultoria Jurídica (Despacho nº 283/CONJUR-MD-2009), sem dúvida, retardou a contratação dos serviços, e, por consequência, o suprimento das necessidades do Hospital, há muito, carente de serviços e de sistemas de informática.

47. Recorde-se o fato de que o protelamento da implantação de sistema operacional informatizado, e como dito no parágrafo 71 do Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISSET-MD, compromete o gerenciamento dos recursos disponíveis e das receitas decorrentes de serviços prestados pela mencionada instituição hospitalar, especialmente no tange ao recebimento das notas de serviços, com consequente reflexo nos níveis de inadimplência, principalmente em função de contestações de valores, embasadas na tese de erro e ou de cobrança indevida.

• Inadimplência por parte dos clientes corporativos

48. Em conformidade com a “Planilha de Movimentação de Valores”, elaborada no âmbito da Divisão de Finanças, em 14.04.2010, o Hospital administrava uma inadimplência no valor de R\$ 7.200.198,98, decorrente de serviços prestados por conta de pessoal vinculado ao Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA), ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), ao Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), ao Ministério da Defesa (MD), à Presidência da República (PR), ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como à Fundação Universitária de Cardiologia do Rio Grande do Sul (FUC-RS), conforme demonstrado no quadro seguinte:

Descrição	Posição do Débito em 31.12.2009	Faturamento no Período de Jan a Abr/2010	Recebimentos no Período de Jan a Abr/2010	Saldo Devedor em 14.04.2010
FUSMA	-	1.411.960,17	-	1.411.960,17
FUSEx	667.334,77	2.637.919,05	1.523.430,59	1.781.823,23
FUNSA	796.392,08	1.458.027,24	936.580,44	1.317.838,88
MD	-	686.205,32	-	686.205,32
PR	-	1.860,46	-	1.860,46
SUS	1.195.495,13	61.818,46	-	1.257.313,59
FUC-RS	-	743.197,33	-	743.197,33
Total	2.659.221,98	7.000.988,03	2.460.011,03	7.200.198,98

49. Tal passivo, como podemos observar dos dados contidos no quadro anterior,

decorreu basicamente de procedimentos médico-hospitalares, realizados no período de janeiro a abril, denotando, portanto, que não vem sendo cumpridas as regras disciplinadas no “Protocolo de Relacionamento – Fundos de Saúde e HFA”, mencionado no parágrafo 70 do Relatório de Situação nº 054/2008/Geori-MD, de 06.06.2008.

50. Acrescente-se a essa inadimplência o débito, no valor original de R\$ 5.638.476,94, de responsabilidade da Fundação Zerbini, na condição de mantenedora do Instituto do Coração (InCor/DF), decorrente do uso de serviços contratados e custeados pelo HFA, no período compreendido de março de 2004 a março de 2009, notadamente água, luz, elevadores e gases medicinais.

51. Sobre o assunto, vale registrar que o passivo de responsabilidade da Fundação Zerbini/Instituto do Coração(InCor/DF), o qual foi levantado após a rescisão amigável do Contrato de Cessão de Uso e Outras Avenças, de 25.10.2000, constitui matéria objeto do Processo nº 60550.000102/2009-77.

52. Consoante os levantamentos realizados pela Administração do HFA (Nota Informativa nº 01/HFA/2009, de 14.12.2009), diante das regras definidas no mencionado Contrato de Cessão de Uso e Outras Avenças, e seu Termo Aditivo de 09.08.2002, bem assim do Acordo Operacional de 11.12.2002, o passivo de responsabilidade da Fundação Zerbini/Instituto do Coração (InCor/DF), em 30.04.2009, importava em R\$ 22.166.193,73, composto das parcelas a saber:

- a) rateio de despesas decorrentes do fornecimento de água, energia elétrica, serviço de manutenção de elevadores de uso compartilhado, do custo efetivo dos fornecimentos relativos aos produtos da natureza: gases medicinais, industriais e outros, no período compreendido de março de 2004 a março de 2009, já deduzidas às indenizações promovidas pela Fundação no período:R\$ 7.642.676,86;
- b) serviços de engenharia, relativos à construção ou benfeitorias nas instalações do Centro Cirúrgico, do Centro de Materiais Esterilizados, da Unidade de Tratamento Intensivo e do Ginásio de Reabilitação Cardíaca, que deixaram de ser realizados pela Fundação Zerbini para dar cumprimento ao contrato de cessão de uso de 25.10.2000: R\$ 9.594.116,87; e
- c) equipamentos diversos, de natureza permanente, necessários ao atendimento às atividades operacionais das áreas previstas para fins de construção e benfeitorias de instalações, mencionadas na alínea anterior, e também necessários ao cumprimento do previsto no contrato de cessão de uso de 25.10.2000:.....R\$ 4.929.400,00

53. Diga-se, por oportuno, que o referido passivo mereceu avaliação por parte deste órgão setorial de controle no Relatório de Auditoria nº 146/2009/GEORI/CISSET-MD, de 18.12.2009, em cujo parágrafo 34, assim concluiu:

- a) o rateio das despesas, no valor de R\$ 7.642.676,86, promovido segundo os critérios indicados no parágrafo 18 retro, levou em conta os dispêndios suportados pela cessionária e encontra suporte na documentação contábil juntada aos autos;
- b) o custo dos serviços de engenharia, no valor de R\$ 9.594.116,87, foi levantado à vista dos orçamentos elaborados por empresa contratada, prestadora de serviços do ramo, e estão devidamente atualizados com base na variação do índice do setor; e
- c) os materiais permanentes, no montante de R\$ 4.929.400,00, em que pese à fundamentação em critérios aceitáveis na parte relativa aos estudos promovidos na esfera do HFA, não estão, no que diz respeito às quantidades e preços, devidamente detalhados nos autos.

54. Recebido o certificado de auditoria e o competente parecer do dirigente de controle interno, a Administração do HFA elaborou a minuta do Termo de Reconhecimento Amigável de Obrigações do Contrato de Uso e Outras Avenças e respectivo acordo operacional, a qual foi avaliada pela Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer nº 099/2010/Conjur/MD, de 05.03.2010.

55. Dando como atendidas as recomendações formuladas nos parágrafos 49 e 51 do citado Parecer nº 099/2010/Conjur/MD, a Administração da Secretaria de Organização Institucional

deste Ministério (Seori/MD), por meio do Ofício nº 3.340/SEORI-MD, de 31.03.2010, intimou àquela Fundação, representada por seu Diretor Presidente, a promover, no prazo de 10 (dez) dias, vista aos autos do processo em que se apurou o *quantum* reclamado, nos termos do documento de certificação e reconhecimento amigável, apreciado pela Consultoria Jurídica no Parecer nº 099/2010/Conjur/MD, de 05.03.2010. Na oportunidade, e seguindo o caráter amigável da negociação adotado desde a rescisão do contrato de cessão de 25.10.2000, ocorrida em 04.03.2009 (DOU de 19.03.2009), facultou-se a possibilidade de quitação da dívida em 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas mensalmente com base nos parâmetros do Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União.

56. A Administração do Hospital das Forças Armadas, no presente momento, aguarda o pronunciamento dos dirigentes daquela Fundação frente ao teor do Ofício nº 3.340/SEORI-MD, de 31.03.2010, retrocitado, de modo a ultimar medidas de cobrança judicial, na eventual recusa da quitação do débito apurado, de que se trata.

57. Nesse ponto, vale registrar nosso entendimento no sentido de que, dentre as parcelas apuradas somente o valor de R\$ 7.642.676,86, relativo ao rateio de despesas decorrentes do fornecimento de água, energia elétrica, serviços de manutenção de elevadores de uso compartilhado e de custo efetivo de gases medicinais e outros produtos do gênero, reflete no resultado do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

58. Quanto às demais parcelas, lembramos que os serviços de engenharia (R\$ 9.594.116,87) e os equipamentos de natureza permanente (R\$ 4.929.400,00), considerados no passivo levantado pela Administração do HFA, ao amparo do contrato de cessão e uso de 25.10.2000, bem assim de seu correspondente termo operacional de 11.12.2002, seriam fornecidos pela Fundação, por conta dos recursos descentralizados dos orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, segundo as diretrizes traçadas no Protocolo de Intenções de 19.08.2000.

59. Pelo que sabemos, a Fundação Zerbine vem administrando pendência junto àquelas Casas Legislativas no tocante à implantação e gestão do InCor/DF, com iminência, inclusive, de instauração de tomada de contas especial, a qual, acreditamos, deve arrolar o recurso reclamado pelo HFA a título de serviços de engenharia e equipamentos de uso médicos, não fornecidos pela cessionária, em cumprimento aos citados instrumentos contratuais rescindidos.

• Dos principais investimentos realizados no exercício

60. No exercício de 2009, as principais realizações, sobre o prisma de investimentos, consistem na contratação de serviços de reforma da cozinha e de modernização dos elevadores do Hospital, ambos previstos no Plano de Ação da Secretaria de Organização Institucional (Seori), criado pela Instrução Normativa nº 01/2008/Seori/MD, de 18.01.2008.

61. Os sobreditos serviços, objeto de licitação na modalidade de concorrência, indicadas, por processo, no quadro a seguir, envolveram recurso no montante de R\$ 5.133.371,67 e se encontram, atualmente, em fase de implantação:

Identificação (Nº)		Objeto	Empresa Contratada	Valor (R\$)
Processo	Licitação			
60550.000117/2008-54	03/2008	Serviço de modernização dos elevadores	Thyssenkrupp Elevadores S.A	1.320.000,00
60550.000086/2008-31	02/2008	Serviço de reforma da cozinha	Brasil Construções e Empreiteira de Obras Ltda. - Braceo	3.813.371,67
TOTAL				5.133.371,67

62. A título de investimento atendido por conta da referida ação, foram adquiridos, no

exercício de 2009, equipamentos destinados ao atendimento das atividades fim e meio do HFA, envolvendo recursos no montante de R\$ 1.496.602,20, dispostos por quantidade e volume de recurso, indicados no quadro seguinte:

Qtde	Descrição	Valor (R\$)	Nº Empenho
1	Pass trough	3.350,00	000083
2	Estetoscópio	91,20	900052
2	Aparelho de pressão	290,00	900053
1	Luxímetro	110,00	900479
2	Foco cirúrgico	89.900,00	900634
2	Foco cirúrgico	74.800,00	900635
1	Cadeira odontológica	7.964,00	900671
20	Auscultador (estetoscópio)	1.200,00	900803
20	Aparelho de pressão	1.000,00	900803
2	Vaporizador	7.968,00	900895
4	Carro para anestesia	298.000,00	901303
4	Monitor multiparamétrico	142.476,00	901317
1	Conjunto histeroscopia	270.000,00	901655
3	Monitor multiparamétrico	106.857,00	901656
1	Bisturi	5.225,00	901657
1	Eletrocardiógrafo digital	5.133,00	901659
1	Mesa cirúrgica	125.000,00	901662
2	Monitor multiparamétrico	71.238,00	901664
3	Ventilador para suporte ventilatório	246.000,00	901665
2	Desfibrilador	40.000,00	901666
Total		1.496.602,20	-

63. Destaque-se, ainda, as seguintes realizações, promovidas no exercício de 2009, em parte atendidas com recurso da Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, conforme o consignado no Relatório Anual Departamental (RAD), e dados colhidos junto às áreas competentes:

- a) recebimento de aparelhos YAG LASER, TOPÓGRAFO E OCT (Tomógrafo de Coerência Óptica) para a Oftalmologia, adquirido no exercício de 2008;
- b) aquisição de Aparelho Videocolonoscopia e Processadora de Vídeo;
- c) aquisição de novos equipamentos para o Serviço de Fisioterapia: 2 (duas) máquinas de gelo (Crioterapia); e acessórios objetivando a realização de exercícios para coluna e membros superiores e inferiores (tipo pesos, halteres, elásticos);
- d) aquisição de equipamento de videolaparoscopia e instrumentais básicos para Cirurgia Geral;
- e) aquisição de equipamento de monitoração ambiental (termômetro, globo e decibelímetro) destinado ao Serviço de Medicina do Trabalho;
- f) ampliação da sala de laudos, instalação de mais um aparelho de Raio – X simples, instalação de data-show na sala de estudos, aquisição de novos computadores para Cirurgia Geral;
- g) implementação das ações do Projeto “UISM em Ação”;
- h) ampliação, reestruturação e climatização da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), passando de 10 (dez) para 16 (dezesesseis) leitos;

- i) reforma e ampliação do Centro Cirúrgico, passando de 7 (sete) para 10 (dez) salas cirúrgicas;
- j) reativação da UTI Neonatal e Centro Obstétrico;
- k) reestruturação no atendimento em emergência odontológica no Serviço de Emergência do Hospital;
- l) ampliação e reforma da área de armazenamento de medicamentos com criação de área climatizada onde se encontram estocados os materiais termossensíveis com adequação do sistema de refrigeração;
- m) iniciação do processo de assunção da guarda dos Materiais Médicos Hospitalares pela Farmácia do Hospital;
- n) implantação do procedimento de marcação de consultas via telefone, pelos SAME's do HGB, HFAB e HNaval, em benefício dos usuários dos serviços do Hospital;
- o) recebimento de equipamentos (impressoras) necessários ao atendimento das necessidades da Neurologia/Neurocirurgia possibilitando a realização de mapeamento cerebral;
- p) ativação da Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e do Centro Cirúrgico; e
- q) reorganização do Serviço de Fisioterapia, que passou a atender às necessidades da Fisioterapia em ortopedia/traumatologia, reumatologia, neurologia e acupuntura; Fisioterapia em UTI Adulto e UTI Neonatal; Fisioterapia hospitalar em paciente internado; Reabilitação cardíaca; e Reabilitação pulmonar/sono.

IX – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E METAS, CONFORME DETALHAMENTO DE CRÉDITOS APROVADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

64. A pré-proposta, relativa ao exercício de 2010, elaborada no âmbito da Divisão de Finanças do HFA, para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, previa recurso no montante de R\$ 108.156.600,00, sendo R\$ 71.944,600,00 para fins de atendimento a despesas de custeio e R\$ 32.212.000,00 de investimento.

65. Na parte atinente ao Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas (FAHFA), o Programa 0637-Serviço de Saúde das Forças Armadas, de acordo com a dotação orçamentária, aprovada pela Lei nº 12.214, de 26.01.2010, foi contemplado, no exercício de 2010, com recurso no montante de R\$ 167.575.950,00 (incluído o Grupo de Despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais), compreendendo 11 (onze) ações distintas, discriminadas no quadro apresentado a seguir, por meta física e financeira, conforme os termos do Anexo IV da citada Lei Orçamentária:

<i>TIPO DE AÇÃO: Atividade</i>				
<i>Ação</i>	<i>Título</i>	<i>Meta física prevista</i>	<i>Produto (unidade de medida)</i>	<i>Previsão para 2010 (R\$)</i>
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	620	Criança Atendida	706.800,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.	1.240	Servidor Beneficiado	1.800.480,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.	2.300	Servidor Beneficiado	4.471.200,00

TIPO DE AÇÃO: Atividade				
2272	Gestão e Administração do Programa.	-	-	107.021.908,00
2528	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas.	380.000	Paciente Atendido	37.777.467,00
2864	Alimentação de Pessoal.	410	Militar Alimentado	900.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	660	Servidor Capacitado	100.000,00
Subtotal (A)				152.777.855,00
TIPO DE AÇÃO: Operação Especial				
Ação	Título	Meta física prevista	Produto (unidade de medida)	Previsão para 2010 (R\$)
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	-	-	14.798.095,00
Subtotal (B)				14.798.095,00
Total (A+B)				167.575.950,00

66. A dotação orçamentária, da ordem de R\$ 37.777.467,00, contemplada para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, ora foco de nossa avaliação, equivalente a 22,54%, comparativamente ao fixado para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, na parte concernente ao FAHFA, exercício 2010, foi distribuída nas seguintes fontes:

Despesa	Fonte 100	Fonte 150	Fonte 180	Total
Custeio	17.972.308,00	13.943.163,00	99.996,00	32.015.467,00
Investimento	2.000.000,00	3.762.000,00	-	5.762.000,00
Total	19.972.308,00	17.705.163,00	99.996,00	37.777.467,00

67. Considerando a meta física de 380.000 pacientes, fixada para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, mensuramos o custo médio, por atendimento a paciente, em R\$ 99,41, superior em 47,34%, comparativamente ao custo médio incorrido no ano anterior.

68. Diga-se que, para a mencionada Ação 2528, a Administração, na fase de pré-proposta, e então considerando as diretrizes de aplicação, indicadas a seguir, havia planejado o valor de R\$ 65.012.000,00:

- aquisição de equipamentos necessários à realização de exames, diagnósticos e tratamentos de alto custo, que oneram o Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA), o Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) e o Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA);
- aquisição de equipamentos e mobiliários, em continuidade ao processo de atualização tecnológica, iniciado no exercício de 2004; e
- serviços de reforma de parte das instalações, em continuidade ao processo de modernização, também iniciado no exercício de 2004, consoante diretrizes traçadas pela Secretaria de Organização Institucional, no bojo do Plano de Ação (PAS) próprio.

69. Sobre os aspectos das metas fixadas para o ano de 2010, chamamos atenção para a redução em 5.000 relativamente à previsão de pacientes a serem atendidos, em comparação ao ano anterior, em que pese à melhoria das condições do Hospital, no que diz respeito ao suprimento de suas diversas clínicas com profissionais especializados.

70. Ressalte-se, entretanto, o fato de que o estabelecimento de meta em 380.000, fixada no bojo da proposta orçamentária do ano em pauta, teve como parâmetro o comportamento da execução da meta física no período de 2006 a 2008. Registre-se, também, que a Administração do Hospital, diante dos dados relativos aos atendimentos, ocorridos nos meses de janeiro a março do exercício em curso, espera superar a meta física em cerca de 20.000 atendimentos.

X - DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

71. Como reflexo no resultado do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, ressaltamos o trabalho realizado pela Gerência de Auditoria desta Secretaria, no tocante ao gerenciamento das receitas hospitalares, abrangendo o período de 01.01 a 12.12.2008.

72. Dentre as falhas apontadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GAUD/CISSET-MD, de 07.05.2009, destacamos a perda de receitas, motivada por glosa de serviços ou retardamento de cobrança, em parte justificada pela insuficiência de mecanismos informatizados, no tocante à elaboração das contas hospitalares, inviabilizando o cruzamento de dados, o que contribui para inconsistência e recusa de pagamento pelos órgãos de origem dos servidores beneficiários dos serviços.

73. No parágrafo 82 do Relatório de Acompanhamento nº 043/GEORI/CISSET-MD, de 26.05.2009, retrocitado, foi recomendada à Administração do HFA *“a adoção de providências urgentes visando à contratação e implantação de sistemas informatizados para controle de sua gestão, indispensáveis para a eliminação das situações impróprias da natureza daquelas apontadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GAUD/CISSET-MD, de 07.05.09, em especial quanto aos custos operacionais, ao faturamento de receitas e recebimento de contas por serviços prestados.”*

74. Em que pese o tempo decorrido, até o momento, o HFA, consoante o já comentado ao longo do presente relatório, ainda não dispõe de adequada estrutura de Tecnologia de Informação (TI). O saneamento da pendência, conforme informação colhida junto ao Setor de informática do Hospital, aguarda a contratação de serviços, mediante licitação, ainda em fase de instrução na jurisdição do Hospital.

XI- DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

75. No exercício de 2010, em cumprimento aos objetivos do Programa 0637, e utilizando os recursos oriundos da Ação 2528, mantém-se como principais beneficiários dos serviços do Hospital o pessoal vinculado ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), ao Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e ao Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).

76. O Hospital pode, ainda, atender, mediante cadastramento, bem assim a apresentação de cartão de usuário, o pessoal, vinculado aos órgãos, indicado no Anexo I do presente relatório, segundo as tabelas de procedimentos que constam nos contratos, convênios e outros instrumentos, além de normas específicas.

77. Com impacto nas receitas do FAHFA, citamos o encerramento, ocorrido em 26.11.2009, do Convênio nº 011/2007-SES/DF, de 27.11.2007, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal (SES/DF), tendo por objeto a prestação de assistência à saúde, no âmbito ambulatorial e hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS/DF), de forma complementar e referenciada pelo Complexo Regulador da SES/DF.

78. De certa forma, e uma vez que o HFA, prioritariamente, deve atender ao pessoal

militar e a seus dependentes, a assistência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde contribuiu para o processo de preenchimento da capacidade operacional da mencionada instituição que, ultimamente, tem sofrido considerável nível de ociosidade.

XII – DO CENÁRIO PARA AS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE

79. Nos últimos tempos, apesar dos investimentos realizados com a aquisição de materiais e equipamentos, bem assim em função de serviços de recuperação e modernização das instalações físicas, o HFA, vem trabalhando, no tocante à ocupação de leitos, em níveis expressivamente inferiores a sua capacidade operacional. Problema de igual natureza, diz respeito aos níveis de atendimento a pacientes, na forma de procedimentos médico-hospitalares, o qual, também, tem sofrido consideráveis declínios, com reflexos nas receitas operacionais.

80. A parte relativa à recomposição da mão-de-obra, conforme mencionado nos parágrafos 29 a 36 retro, foi suprida, o que, em consequência, tende ao aumento do atendimento às demandas relativas a pacientes, exigindo ocupação de leitos ou não. Aliás, e considerando os dados alimentados na base do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), apresentadas a seguir, podemos observar que, a partir do segundo semestre do exercício de 2009, as metas físicas realizadas portaram-se próximas às metas fixadas para o Hospital:

Mês	Meta Física (Produto: Paciente Atendido)		Diferença
	Prevista	Realizada	
Janeiro	32.083	15.965	16.118
Fevereiro	32.083	16.223	15.860
Março	32.083	20.690	11.393
Abril	32.083	19.886	12.197
Maio	32.083	20.959	11.124
Junho	32.083	20.268	11.815
Julho	32.083	21.538	10.545
Agosto	32.083	28.668	3.415
Setembro	32.084	31.688	396
Outubro	32.084	31.317	767
Novembro	32.084	31.698	386
Dezembro	32.084	27.541	4.543
Total	385.000	286.441	98.559

81. Vale ressaltar, todavia, que, por força das diretivas orçamentárias traçadas na Portaria MP nº 145, de 29.03.2010, diante dos limites de movimentação e de empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 03.02.2010, em abril de 2010, o Hospital vinha administrando o contingenciamento, da ordem de 40%, em relação ao recurso previsto na Lei Orçamentária Anual.

82. Acreditamos que o comportamento de tal contingenciamento, pode influenciar no resultado do Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas. No caso da Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, especialmente no tocante a materiais e serviços (Fonte 100), a contenção, no mês de abril de 2010, importava em R\$ 12.228.758,86, o que acreditamos, e salvo liberação em curto prazo, deve influenciar no resultado das realizações do Hospital, no decorrer do ano em curso.

XIII – DOS ATUAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA



83. Além dos normativos citados no parágrafo 36 do capítulo VII do Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.2008, aplicam-se ao Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, na Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, os seguintes normativos: Lei nº 11.653, de 07.04.2008 (PPA 2008-2011); Lei nº 11.768, de 14.08.2008 (LDO 2009); Lei nº 11.897, de 30.12.08 (LOA 2009); Lei nº 12.214, de 26.01.2010 (LOA 2010); Decreto nº 6.601, de 10.10.2008; Decreto nº 6.752, de 28.01.2009; Decreto nº 7.094, de 03.02.2010; Portaria/MP nº 198, de 18.07.2005, Portaria nº 1, de 08.05.2008, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico/MP; Portaria nº 1.585/MD, de 25.11.2008; Portaria/MP nº 140, de 10.06.2009; Portaria Normativa nº 892/MD, de 27.06.2007 e Portaria Normativa/MP nº 3, de 30.07.2009; além de jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União.

XIV – DOS MECANISMOS DE CONTROLE

84. No intuito de estabelecer normas voltadas à gestão do Plano Plurianual 2008-2011, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.601, de 10.10.2008, o qual, em seu art. 2º, inciso I, alínea “a”, conferiu ao Comitê de Gestão do Plano Plurianual, constituído de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a gestão do referido Plano Plurianual, em níveis estratégicos.

85. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sua vez, no uso de suas atribuições e por força do disposto no art. 18 do Decreto nº 6.601, de 10.10.2008, editou a Portaria nº 1, de 08.05.2008, estabelecendo os procedimentos e periodicidades para registro de informações no SIGPlan, relacionadas com o desempenho dos Programas e das Ações do PPA/2008-2011, as competências do gerente-executivo e do coordenador-executivo, assim como as condições de acesso a consultas ao mencionado sistema.

86. No âmbito deste Ministério, com a finalidade de apoiar a elaboração de planos gerencias, o monitoramento e a avaliação dos Programas, bem como oferecer subsídios técnicos com o fito de auxiliar na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob a responsabilidade deste Ministério foi editada a Portaria nº 1.585/MD, de 25.11.2008, ficou atribuído ao Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Deorf), da Secretaria de Organização Institucional (Seori), o exercício das funções de Unidade de Avaliação (UMA).

87. Em consonância com o contido no Anexo I da mencionada Portaria nº 1.585/MD, tendo em vista as competências institucionais da Unidade, ficou o titular do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS), da Seori, incumbido de gerir as ações do Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas.

88. Para efeito de monitoramento e acompanhamento, o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas conta com o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), previsto nos art. 10 e 11, parágrafo único, da Lei nº 10.933, de 11.08.2004, criado com a finalidade de propiciar, dentre outros, mecanismos de controles relativos ao planejamento orçamentário e à execução de física dos Programas Governamentais, em relação ao produto atingido, no decorrer de cada exercício.

XV – DAS AVALIAÇÕES CRÍTICAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

89. A principal avaliação crítica que merece ser feita em relação à Ação 2528- Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, parte do Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, diz respeito à insuficiência de mecanismo de controle no tocante à gestão de receitas, consoante o teor do Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.2009, por falta de sistemas

próprios informatizados, em que pesem as tratativas iniciadas desde o ano de 2005.

90. As medidas até aqui adotadas pelo Hospital não têm permitido o alcance de resultado prático, notadamente pelo suprimento dos meios adequados ao controle dos serviços realizados, dos faturamentos emitidos, bem assim de recebimento de receitas, com consequente reflexo nos níveis de inadimplência, principalmente em função de contestações de valores, embasadas na tese de erro e ou de cobrança indevida, consoante o mencionado naquele Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISSET-MD.

XVI – DA CONCLUSÃO

91. Ante todo o exposto, concluímos que o Hospital das Forças Armadas dispõe atualmente de estrutura adequada à realização das metas para ele fixadas em função do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2008-2011. Ressaltamos, entretanto, as situações a seguir:

- falta de sistemas informatizados (cf. parágrafos 42 a 47); e
- inadimplência de clientes corporativos (cf. parágrafos 48 a 59).

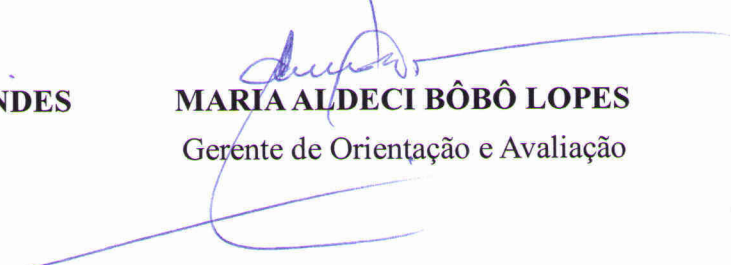
92. Dessa forma, propomos recomendar a adoção de providências urgentes visando à implantação de sistemas informatizados para controle da gestão do Hospital, em especial quanto aos custos operacionais, ao faturamento de receitas e ao recebimento de contas por serviços prestados.

93. Por fim, propomos o encaminhamento de cópia do presente Relatório ao Hospital das Forças Armadas e à Secretaria de Organização Institucional, para conhecimento e providências pertinentes, em especial quanto à implementação das medidas recomendadas. Sugerimos, também, enviar cópia à Gerência de Auditoria desta Secretaria (Geaud/Ciset-MD), para subsidiar as ações de competência daquela unidade técnica.

À apreciação do Senhor Secretário de Controle Interno.


AGOSTINHO F. DA SILVA FERNANDES

Supervisor


MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES

Gerente de Orientação e Avaliação



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UO : 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - FAHFA
 PROGRAMA : 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas
 AÇÃO : 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitais do Hospital das Forças Armadas
 UG/GESTÃO : 112408/00001 - HFA/Tesouro
 EXERCÍCIO : 2009

CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS AFINS, FONTES DE RECEITAS

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
1	Comando da Marinha	Decreto nº 92.512, de 02.04.1986	Não se aplica	Prestação de serviço de assistência médica, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 92.512, de 02.04.1986 e nas regulamentações específicas das Forças Singulares.	Militares dos quadros da Marinha do Brasil, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, inclusive os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde do Marinha- FUSMA.	Carteira do FUSMA, acompanhada de Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabelas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)
2	Comando do Exército	Decreto nº 92.512, de 02.04.1986	Não se aplica	Prestação de serviço de assistência médica, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 92.512, de 02.04.1986 e nas regulamentações específicas das Forças Singulares.	Militares dos quadros do Exército Brasileiro, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde do Exército-FUSEX.	Carteira do FUSEX, acompanhada de Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabelas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)

CIS/ET/MD
Fl. nº 157

ANEXO I

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
3	Comando da Aeronáutica	Decreto nº 92.512, de 02.04.1986	Não se aplica	Prestação de serviço de assistência médica, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 92.512, de 02.04.1986 e nas regulamentações específicas das Forças Singulares.	Militares dos quadros da Força Aérea Brasileira, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde da Aeronáutica-FUNSA	Carteira do FUNSA, de acompanhada de Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabelas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)
4	Presidência da República-PR	Convênio nº 01/2009, de 13.05.2009	12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até 60 (sessenta) meses, ao amparo do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.	Serviços de assistência médico-hospitalar ao Presidente da República, Vice-Presidente da República juntamente com seus dependentes, Ministros e demais autoridades, bem como aos servidores da Presidência da República e nos casos de urgência e emergências médicas.	Presidente da República, Vice-Presidente da República, dependentes, Ministros e demais autoridades, bem como os servidores da Presidência da República	Apresentação de Carteira de Identidade Funcional do Titular, acompanhada do Cartão de Usuária expedida pelo Hospital das Forças Armadas.	•Tabela da Associação Médica Brasileira-AMB (Honorários Médicos); - Tabela de Preços de Produtos Farmacêuticos da Associação de Indústrias Farmacêuticas-ABIFORMA, ou Índice Brasileiro de Preços de Medicamentos – Guia INDICE (Medicamentos) -Tabela de Diárias fixada pelo HFA (Internação)



ANEXO I

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
5	Superior Tribunal Militar-STM	Termo de Credenciament o nº 04/2007, de 12.01.2007	60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento entre as partes.	Prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, compreendendo hospitalização, consultas, exames, diagnósticos complementares e meios especiais de tratamento.	Servidores exclusivamente beneficiários do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU	Apresentação de de Carteira de Identificação do Plano de Saúde da Justiça Militar da União, acompanhada de documento de identificação do beneficiário e de guia de autorização, quando for o caso, fornecida pela Administração do PLAS/JMU.	-Tabela de Honorários Médicos, de Taxas e de Diárias fixadas nas instruções próprias e credenciamentos do PLAS/JMU; -Tabela do SIMPRO vigente na data do faturamento (Materiais descartáveis); -Guia Farmacêutica Brasileira (Medicamentos); e -Preços fixados em notas fiscais, nos casos de próteses, órteses e materiais afins.
6	Ministério da Defesa (Ministério das Relações Exteriores- MRE)	Portaria Normativa nº 2.827/MD, de 03.12.1999	Indeterminado	Prestação de serviço de assistência médica-odontológica e hospitalar aos Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros credenciados no Brasil e respectivos dependentes legais.	Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros no Brasil e seus dependentes legais.	Cartão de Atendimento dos usuários do HFA, devidamente cancelado pelo Ministério das Relações Exteriores.	Indenização ao HFA, consoante as disposições contidas no art. 37, inciso III do Decreto nº 95.512, de 02.04.1986, apurada com base na Tabela de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira-AMB.



ANEXO I

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
7	Ministério da Defesa (Ministério das Relações Exteriores-MRE)	Portaria Normativa nº 2.829/MD, de 03.12.1999	Indeterminado	Prestação de serviço de assistência médica-odontológica e hospitalar aos membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais credenciados pela Coordenadoria-Geral de Privilegios e Imunidades do Ministério das Relações Exteriores – CGPI, do Ministério das Relações Exteriores – MRE.	Membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais, pela Coordenadoria-Geral de Privilegios e Imunidades-CGPI do Ministério das Relações Exteriores.	Cartão de Atendimento dos usuários do HFA, devidamente cancelado pelo Ministério das Relações Exteriores.	Indenização ao HFA, consoante as disposições contidas no art. 37, inciso III do Decreto nº 95.512, de 02.04.1986, apurada com base na Tabela de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira-AMB.
8	Ministério da Defesa-MD	Portaria Normativa nº 892/MD, de 27.06.2007	Indeterminado	Prestação de serviço de saúde aos servidores e militares, ativos e inativos dos quadros de Pessoal e em exercício na administração central do Ministério da Defesa (MD), na Escola Superior de Guerra (ESG), e no próprio Hospital das Forças Armadas, bem como aos seus dependentes e pensionistas, compreendendo assistência hospitalar, ambulatorial e farmacêutica disponíveis no âmbito de sua atuação.	Servidores e militares, ativos e inativos, dos quadros ou em exercício na administração central do Ministério da Defesa, na Escola Superior de Guerra-ESG, e no Hospital das Forças Armadas e seus dependentes legais, bem assim pensionistas, devidamente cadastrados pela Unidade de Pessoal competente, e autorizados junto ao HFA.	Cartão de Atendimento dos usuários do HFA, acompanhado de documento de identificação pessoal.	Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas-FA-C -03, aprovada pela Portaria nº 2.400/MD, de 16.11.1999, exceto com relação aos pensionistas que força do disposto no Decreto nº 4.978, de 03.02.2004, são obrigados a arcar com todas as despesas decorrentes do tratamento médico recebido.



ANEXO I

Nr Ordem	Órgão (Conveniando/Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
9	Infraero	Termo de Cooperação nº 01/09	60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, sendo reavaliado a cada 12 (doze) meses a qualidade da execução do objeto e as condições que atendam o interesse público	Prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e auxiliares de diagnose e terapia aos beneficiários do PAMI-INFRAERO	São os empregados, aposentados, cargos comissionados, requisitados, cedidos e seus dependentes definidos, como tal, tenham o benefício vínculo pelo regulamento do PAMI.	Carteira de Identificação do Programa de Assistência Médica da INFRAERO – PAMI, acompanhada da respectiva carteira de Identidade ou outro documento de identificação com fotografia.	- Tabela de honorários de médicos da Associação Médica Brasileira – AMB. - Tabela do HFA para serviços Hospitalares. Guia Farmacêutico BRASINDICE para Medicamentos. - Tabela SIMPRO para materiais descartáveis e Órteses, Próteses e Materiais Especiais. - Tabela de Filmes Radiológicos.
10	Controladoria Geral da União - CGU	Termo de Cooperação nº 12/09	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses	Prestação de serviços de assistência médica e psicológica aos servidores ativos e inativos da CGU, compreendendo os servidores requisitados, comissionados e seus cônjuges e afins, e dependentes menores de 21 anos.	Servidores ativos e inativos da CGU, compreendendo os servidores requisitados, comissionados e seus cônjuges e afins, e dependentes menores de 21 anos.	Compete ao fiscal médico verificar se o usuário pertence à CGU.	- Tabela de honorários de médicos da Associação Médica Brasileira – AMB. - Tabela de Preços do HFA para medicamentos, diárias, materiais descartáveis, taxas e gases medicinais. - Preços constantes de Notas Fiscais para demais serviços e produtos.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



Processo nº 60100.001145/2008-97
Relatório de Acompanhamento
(Avaliação de Programa)

DESPACHO

1. Estou de acordo com as considerações e conclusões expendidas no Relatório de Acompanhamento nº 034/2010/Geori/Ciset-MD, desta data (Avaliação de Programa).
2. Encaminhe-se cópia do mencionado relatório ao Hospital das Forças Armadas (HFA), para conhecimento e providências pertinentes, em especial quanto às medidas recomendadas (cf. item 92 do relatório), e à Secretaria de Organização Institucional (Seori-MD), para conhecimento.
3. Envie-se cópia, também, à Geaud/Ciset-MD, para conhecimento e como subsídio para as ações de sua competência.
4. Restitua-se o processo à Geori/Ciset-MD, para continuidade do acompanhamento.
5. À Assea/Ciset-MD, para as providências.

Brasília, 26 de abril de 2010.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno